A C Ó R D Ã O

TC-014261.989.24-8
Representante(s): Maciel Pedro dos Santos – Vereador do Município de Buri.
Representado(s): Prefeitura Municipal de Buri.
Responsável(is): Germano Almeida Peschel (Prefeito).
Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Buri, no que diz respeito à execução de contrato oriundo do Processo Licitatório nº 15/2022.
Advogado(s): Daniela Francine Torres (OAB/SP nº 202.802) e Cristiane Piazentim Campanholi (OAB/SP nº 220.719).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-16.
Fiscalização atual: UR-16.

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS A EXECUÇÃO CONTRATUAL. OCORRÊNCIAS AFASTADAS. IMPROCEDÊNCIA. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **10 de março de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela improcedência da representação.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP.
Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MFKG-1JZL-69R6-4W1X